

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



PROJETO BÁSICO



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



Sumário

1. Objeto 3	}
2. Motivação/Justificativa 3	3
3. Local de Execução	5
4. Quantificação5	5
5. Prazo	8
6. Qualificações Técnicas	8
7. Obrigações da Contratada	3
8. Obrigações da Contratante1	1
9. Condições e Prazos de Pagamento 1	12
10. Apresentação e Validação das Propostas 1	12
11. Esclarecimentos de Dúvidas1	12
12. Planilha de Preço1	3
13. Valores Referenciais de Mercado 1	13
14. Resultados Esperados 1	13
15. Sanções1	4
16. Condições Gerais1	14
17. Informações e Esclarecimentos1	4
18. Especificações1	15
19. Projeto Executivo	5
20. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO2	25
21. ANEXOS A e B – MODELO DE CRONORGRAMA E PLANTAS E CORTES 2	7

Anos

EMATER-PARÁ

ferbalacanda a Agricultura Familiar

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77 GOVERNO DO PARA

1. OBJETO:

O presente projeto básico se destina ao atendimento da CONSTRUÇÃO E

REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO

TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE PARAENSE - UDCA, EM CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA, Localizado na Rodovia PA 287, Km 05, CEP: 68.540-000, Bairro: Zona Rural,

criado em 2009, o qual se enquadra como serviço comum de engenharia.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

As motivações da Construção e Revitalização do CENTRO DE TREINAMENTO

AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE

PARAENSE são apresentadas abaixo:

Desenvolver atividades relacionadas ao desenvolvimento de pesquisas e atividades

agrícolas e pecuárias, bem como, atividades não agrícolas, ambas direcionadas a

capacitação do produtor rural.

Atendimento ao compromisso regional para implantação de um laboratório de solos

para atendimento às demandas dessa região.

Informo que desde 2009 o espaço e infraestrutura foram doados pelo IFPA,

entretanto com a visita "In Loco" do Setor de Engenharia, foi constatado a

necessidade da reforma dos espaços atuais para desenvolvimento de práticas e

capacitação de pesquisas relacionadas a extensão rural.

Diante do exposto, a EMATER/PA, necessita da contratação de empresa para

realização dos serviços supracitados, através de empreitada por preço global.

EMATER-PARÁ
Tertalezanta a laricultura familiar

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77 GOVERNO DO PARA

Justificativa:

O enquadramento pelo regime de execução: "empreitada por preço global" justifica-se, visto que a obra não poderá ser executada com alteração da metodologia prevista, no

Projeto Básico e Projeto Executivo.

A legislação em seu art.42, §4°, da lei das Estatais, pontua que o regime de

"contratação semi-integrada", somente é utilizado quando for possível alterar o projeto

básico quando demonstra a superioridade das inovações em termos de redução de custos,

aumento de qualidade, de redução do prazo de execução e facilidade de manutenção ou

operação.

MATRIZ DE RISCO

Justifica-se que o objeto a ser contratado, é entendido como serviço comum de

engenharia, não caracterizando qualquer item de alta complexidade.

Diante do exposto, o setor de engenharia, caracteriza a obra como reformas triviais, inclusive os itens listados, no projeto básico, estão previstos na planilha da SEDOP, ou

seja, serviços rotineiros de execução e metodologias claras e definidas, não havendo a

necessidade da elaboração e acompanhamento de uma matriz de risco.

Por fim, a EMATER/PA, necessita da contratação de empresa para realização dos

serviços supracitados, através de empreitada por preço global, tendo em vista que o

Projeto Básico definiu previamente com boa margem de precisão, as quantidades dos

serviços a serem executados na fase contratual, ou seja, há definição e precisão plena do

objeto contratado em seus aspectos qualitativos, apresentados em seu Projeto Executivo,

os quais descrevem os materiais e técnicas utilizadas, bem como aspectos quantitativos

dos serviços que serão executados.

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



SOVERNO DO PARA

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1.1 Todos os serviços de reforma devem ser executados: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE PARAENSE - UDCA, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Localizado na Rodovia PA 287, Km 05, CEP: 68.540-000, Bairro: Zona Rural, criado em 2009, o qual se enquadra como serviço comum de engenharia.

4. QUANTIFICAÇÃO E B.D.I

- 4.1.1. O objeto, a ser contratado em lote único, compreendendo os seguintes serviços:
- 4.1.2.O valor do objeto: Construção do Esloc de Conceição Do Araguaia, <u>TABELA 02</u>, licitado, tem seu valor máximo à ordem de R\$ 1.999.793,91 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavo), conforme preço base de referência SEDOP MARÇO 2021.
- 4.1.3.A Emater- Pará, defini que nas obras de engenharia enquadradas como: Construção de edifícios e/ou objetos similares, as empresas devem adotar para a Bonificação de Despesas Indiretas (B.D.I), o percentual máximo de: 26,24%, a ser considerado no orçamento e/ou proposta apresentada no ato do certame licitatório. O parâmetro adotado foi baseado nos valores apresentados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, portanto, os limite máximos de: Administração Geral, Seguro + garantia; risco, despesa financeira, lucro, não podem ultrapassar os valores sugeridos pelo T.C.U.
- 4.1.4.Caberá a cada licitante apresentar o valor total do B.D.I que irá praticar, bem como detalhamento do mesmo, conforme fórmula e modelo proposta abaixo:



Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



Fórmula proposta:

BDI =
$$\underbrace{\left(1 + AC + S + R + G\right).\left(1 + DF\right).\left(1 + L\right)}_{\left(1 - I\right)} - 1$$
. 100

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

Tabela 01

MODELO COMPOSIÇÃO DO BDI CONVENCIONAL						
AC = administração central	4,00 %					
S = despesas financeiras e de seguros	0,40 %					
R = risco e imprevistos	1,27%					
G = ônus das garantias previstas no Edital	0,40 %					
DF = despesas financeiras	1,23 %					
LB = lucro bruto	7,40%					
Outros (especificar)	0,0%					
IMP = impostos sobre faturamento*		%				
ISS	%	5,00				
PIS	%	0,65				
COFINS	% 3,00					
BDI**	% 26,24%					

4.1.5. O valor máximo que será aceito de B.D.I pela Emater Pará será de 26,24%, conforme apresentado na tabela 01, cabendo as empresas licitantes adotarem o percentual compatível com sua estrutura e estratégia comercial.



Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP TABELA 02 - SEDOP MAR/2021 SEDOP MAR/2021 MAR/2021 MAR/2021 MAR/2021 MAR/2021 MAR/2021 MAR/202 Tabela de VALOR Código **DESCRICÃO** VALOR TOTAL ITEM UND QUANT Preço UNITÁRIO SERVIÇOS PRELIMINARES SEDOP 1.1 011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica M2 173.48 6.00 R\$ 1.040.88 Licenças e taxas da obra (acima de 500m2) CJ M2 12622,32 1,00 SEDO 010005 Barração de madeira/Almoxarifado 258,01 16,00 R\$ 4.128,16 MÃO DE OBRA OPERACIONAL SEDOP 2.1 280028 Telhista com encargos complementares Н 18,71 1011,00 R\$ 18.915,81 SEDOP 280026 Servente com encargos complementares Н 15,08 1011,00 R\$ 15.245,88 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS SEDOF M2 7.584.62 3.1 020020 Demolição da estrutura em madeira da cobertura 6.01 1262.00 R\$ SEDOP 3.2 Demolição manual de alvenaria de tijolo МЗ 50,91 90,00 4.581,90 МЗ SEDOF 3.3 020756 Demolição manual de concreto armado 452,80 28,00 12.678,40 M2 4,89 64,00 Retirada de esquadria sem aproveitamento R SEDOF 3.5 020015 Retirada de forro em mad., incl. barroteamento M2 6,77 650,00 R\$ 4.400,50 Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora M2 6,79 1043,00 R\$ 7.081,97 SEDOF 3.7 020019 Retirada de reboco ou emboço M2 5,09 560,00 R\$ 2.850,40 SEDOP 3.8 020307 Retirada de telhas de barro M2 8.48 1262.00 R\$ 10 701 76 MOVIMENTO DE TERRA МЗ SEDOP 4.1 030011 Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento 97,17 182,00 R\$ 17.684,94 UNDAÇÕES SEDOF 040026 Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma М3 9.728,37 5.1 1080,93 9,00 SEDOP 040283 МЗ 6,00 15.682,62 Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento - VIGAS **SEDOI** 5.3 051171 М3 2922,97 9,00 26.306,73 Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento - PILAR M3 2922.97 12.00 35.075.64 ESTRUTURA DE CONCRETO SEDOP M2 6.1 050771 Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento) 127,12 17,00 R\$ 2.161,04 PAREDES E PAINÉIS SEDOP Painel em ACM - Estruturado (fachadas) M2 454,45 4.544,50 7.1 61458 10,00 R\$ SEDOP 60046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo M2 61,36 592,00 36.325,12 Divisória Divilux pefil alumínio / miolo celular -P/V/P SEDOF 7.3 61359 M2 148,61 35,00 R\$ 5.201,35 7.4 7.5 61087 91377 Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio 46,53 95,00 7,00 SEDOP M2 4 420 35 432,86 R\$ SEDOF UNE 3.030,02 IRA - ESTRUTURA E TELHADO OBERT M2 SEDOP 8.1 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m 223,26 1515,00 R\$ 338.238,90 142,00 R\$ SEDOP 8.2 070049 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex M2 62,39 8.859,38 M2 Pintura s/ telha ceramica SEDOF 8.4 070287 Cumeeira de barro М 17.56 155.00 R\$ 2.721.80 Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm) SEDOP 8.5 124,00 R\$ 8.252,20 SEDOF 8.6 071364 Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica М 338,80 0,00 SEDOP - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm М 47,25 166,00 R\$ 7.843,50 MPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS Impermeabilização para baldrame (Igol 2 + Sika 1) Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1) SEDOP SEDOP 9.1 080293 080273 M2 M2 61,26 40,61 38,00 R\$ 373,00 R\$ 2.327,88 15.147,53 SQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS SEDOP 10.1 091514 Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm M2 102,00 RS 76.786,62 SEDOF 10.2 091517 M2 R\$ Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm 529,47 16,00 8.471,52 orta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m SEDOF 10.4 64,00 091379 Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola) M2 562,86 36.023,04 25.240,00 SEDOP 10.5 090071 Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva) M2 252,40 100,00 R\$ SEDOF 10.6 090068 Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) M2 267,86 10,00 R\$ 2.678,60 SEDOP 10.7 091381 Esquadria c/ venezianas de aluminio anodizado preto c/ ferragens M2 REVESTIMENTOS SEDOP 11.1 110762 Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. M2 33.48 122.00 R\$ 4.084.56 11.2 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. 39,26 959,00 37.650,34 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 SEDOP 11.3 110143 M2 9,64 1020,00 R\$ 9.832,80 RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS SEDOF 12.1 120770 Rodape em Porcelanato ML 22,74 41,00 R\$ 932,34 12.2 Soleira e Peitoril - granito preto - e=2cm M2 519.12 35,00 18.169,20 PISOS SEDOP 1165,00 R\$ 13.1 130715 Porcelanato (natural) - Padrão Médio M2 117,16 136.491,40 SEDOP 13.2 130492 Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) 96,06 81,00 R\$ 7.780,86 SEDOP 13.3 130110 Camada regularizadora no traco 1:4 M2 31.82 1290.00 R\$ 41.047.80 ORROS SEDOP 14 1 140240 Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico M2 83.51 1128.00 R\$ 94.199.28 PINTURAS SEDOP 15.1 150730 PVA interna c/ massa acrilica e selador M2 31,12 1600,00 R\$ 49.792,00 PVA externa c/massa e liq. preparador 1220,00 R\$ 36.722,00 SEDOF 15.3 150207 Acrílica para piso M2 16.39 276.00 R\$ 4.523.64 SNTALAÇÕES ELÉTRICAS Centro de distribuição p/20 disjuntores (c/ barramento)
Disjuntor 2P - 06 a 32A - PADRÃO DIN SEDOF 16.1 170888 UND 473,96 6,00 2.843,76 16.2 16.3 SEDOP 170362 LIND 72.00 4 651 92 64.61 SEDOF Disjuntor 1P - 40 a 50A - PADRÃO DIN 48,00 1.093,44 170330 UND 22,78 SEDOF 16.4 170701 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W 435.57 40.00 17.422.80 P SEDOP 170081 R\$ 16.5 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W 208,39 60,00 12.503,40 16.6 16.7 170882 170746 Caixa polifásica padrão Celpa Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV UND M 6,00 RS 970,62 2.699,25 SEDOP SEDOP 161,77 R\$ SEDOF 16.8 170339 Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao) UND 17.96 84.00 R\$ 1.508.64 SEDOF R\$ 16.9 Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao) UND 39,36 944,64 170336 24,00 Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)
Supressor contra surto CLAMPER 45KA 16.10 UND 13.31 36.00 R\$ 479.16 SEDOP 16.11 97,48 171070 UND 12,00 1.169,76 16.12 16.13 Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector Eletroduto PVC de 3/4" 94,18 SEDOP SEDOP 171165 UND 12,00 1.130,16 248,00 Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de 16.14 170693 UND 34882.11 1,00 R\$ 34.882.11 SEDOP mediçao) SEDOF 16.15 170912 Condulete de aluminio tipo X 3/4" Condulete de aluminio tipo C 3/4" UND 335.40 16.77 20.00 R\$ SEDOP 16.16 170915 271,40 UND 20,00 SEDOP SEDOP 16.17 16.18 Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 50 - 3m Luminária abalux - embutir(2x20W) - completa 170924 UND 69.29 12.00 R\$ 831.48 20,00



Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



	17	INSTALA	CÕES DE AR CONDICIONADA		_			
SEDOP	17.1	230262	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	435,32	13,00	R\$	5.659,16
SEDOP	17.2	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	178,23	20,00	R\$	3.564,60
<u> </u>			CÕES HIDROSANITÁRIAS		11.0,20			0.000.,000
SEDOP	18.1	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UND	4785,02	1,00	R\$	4.785,02
SEDOP	18.2	180485	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	4364,35	2,00	R\$	8.728,70
SEDOP	18.3	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	337.80	20.00	R\$	6.756,00
SEDOP	18.4	180413	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	UND	278,53	17,00	R\$	4.735,01
SEDOP	18.5	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	25,15	50,00	R\$	1.257,50
SEDOP	18.6	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	33,16	30,00	R\$	994,80
			ÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO					
SEDOP	19.1	201328	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	UND	242.02	5.00	R\$	1,210,10
SEDOP	19.2	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UND	199,52	4,00	R\$	798,08
SEDOP	19.3	201327	Extintor de incendio de agua pressurizada - 10 l	UND	149,52	4,00	R\$	598,08
	20	APARELH	IOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					
SEDOP	20.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UND	495,04	20,00	R\$	9.900,80
SEDOP	20.2	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UND	508,90	8,00	R\$	4.071,20
SEDOP	20.3	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UND	60,32	8,00	R\$	482,56
SEDOP	20.4	190636	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv2.0m	UND	1066,54	5,00	R\$	5.332,70
SEDOP	20.5	190691	Ducha higienica cromada	UND	148,73	20,00	R\$	2.974,60
SEDOP	20.6	190401	Mictorio individual em louça c/ acessorios	UND	584,78	3,00	R\$	1.754,34
SEDOP	20.7	190303	Bacia sifonada - PNE	UND	1804,80	1,00	R\$	1.804,80
SEDOP	20.8	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UND	759,04	1,00	R\$	759,04
SEDOP	20.9	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	280,42	1,00	R\$	280,42
SEDOP	20.10	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	UND	805,94	1,00	R\$	805,94
SEDOP	20.11	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UND	72,62	19,00	R\$	1.379,78
SEDOP	20.12	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UND	72,12	20,00	R\$	1.442,40
SEDOP	20.13	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UND	64,81	17,00	R\$	1.101,77
SEDOP	20.14	190376	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UND	559,50	2,00	R\$	1.119,00
SEDOP	20.15	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UND	128,95	8,00	R\$	1.031,60
SEDOP	20.16	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UND	434,29	20,00	R\$	8.685,80
			AS OBRAS	1				
SEDOP	21.1	250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UND	16234,49	1,00	R\$	16.234,49
			ELEMENTOS					
SEDOP	22.3	250535	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	UND	3538,55	1,00	R\$	3.538,55
SEDOP	22.4	251027	Exaustor d=40cm	UND	257,23	3,00	R\$	771,69
	23	SERRALH	IERIA					
SEDOP	23.1		Placa de inauguração em acrilico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UND	789,52	2,00	R\$	1.579,04
		URBANIZ	••					
	24.1	260651	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	M	301,78	31,00	R\$	9.355,18
		LIMPEZA		1		T		
SEDOP	25.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	6,03	200,00	R\$	1.206,00
							_	1.584.120,65
						26,24%)		415.673,26
					TOTAL (COM BDI	R\$	1.999.793,91



GOVERNO DO PARA

5. PRAZO

- 5.1.1. O início dos serviços deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
- 5.1.2. A execução dos serviços, a contar de seu início, deverá ser de no máximo em 120 dias corridos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Será considerada qualificada para executar o serviço, a empresa que atender aos seguintes requisitos:
- 6.1.2. Apresentar comprovação de constarem, em seu registro social, atividades compatíveis com os serviços a serem realizados;
- 6.1.3. Apresentar comprovação de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no conselho de Arquitetura (CAU);
- 6.1.4. Dispor de Responsável Técnico, devidamente habilitado, que deve realizar a orientação, supervisão e acompanhamento dos serviços durante toda sua execução;
- 6.1.5. Efetivar, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura (CAU) a devida "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)", indicando o profissional responsável pelo serviço de instalação, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;
- 6.1.6.Apresentar atestados de capacidade técnica da pessoa jurídica registrados junto ao CREA com serviços compatíveis com o objeto licitado. Comprovando que os serviços já foram realizados anteriormente em obras similares, nos seguintes itens:
 FUNDAÇÕES (BLOCO EM CONCRETO ARMADO), ESTRUTURA DE CONCRETO (VIGAS E PILARES), COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E SUBESTAÇÃO AÉREA C/TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇAO).





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Estão descritas neste item as obrigações e responsabilidades de cunho técnico e de procedimentos a serem atendidas pela Contratada. As demais obrigações da Contratada se darão, conforme previsto no Contrato.
- 7.1.2. O cronograma de execução deverá ser entregue no ato do processo licitatório com prazos e serviços executados, totalizando 120 (cento e vinte dias) corridos dias.
- 7.1.3. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá entregar o cronograma oficial com os prazos previstos anteriormente e cronologia.
- 7.1.4. As despesas de qualquer registro no Conselho de Classe competente e em outros órgãos necessários para a regularidade da execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA;
- 7.1.5. O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na data prevista constante no Edital, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo recomendada a juntada do Termo de Vistoria, emitida pela CONTRATANTE nos autos do processo licitatório, em caso da realização da Visita Técnica.
- 7.1.6. Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os LICITANTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.1.7. Despesas de mobilização e deslocamento caberão à empresa CONTRATADA, portanto ciente das obrigações inerentes à prestação dos serviços.
- 7.1.8. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais. E sempre nas medições apresentar a guia do ISS recolhida e paga no município do objeto da obra.
- 7.1.9. Observar as normas de segurança vigentes nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.1.10. Apresentar ao setor do SESMT da Emater-PA, o PPRA e o PCSMO para análise e aprovação.





- 7.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de seus membros ou servidores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da fatura o valor do ressarcimento, ou por via judicial, se necessário for, sem prejuízo do contrato, de pleno direito.
 - 7.1.12. Realizar os serviços descritos no Projeto Executivo / Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
 - 7.1.13. Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos.
 - 7.1.14. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
 - 7.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as chamadas.
 - 7.1.16. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que a Lei 13.303/2016, atualizada.
 - 7.1.17. Utilizar pessoal selecionado, de competência técnica e bom comportamento para execução da entrega, devidamente identificados e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar.
 - 7.1.18. Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
 - 7.1.19. Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
 - 7.1.20. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.





8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Realizar e juntar ao processo, antes de cada Ordem de Serviço ou quando as circunstâncias assim o exigirem, pesquisa impressa sobre a situação da CONTRATADA junto ao SICAF ou através da apresentação dos documentos comprobatórios (caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF) referentes ao INSS e FGTS.
- 8.1.2. Caberá à CONTRATANTE designar por Ato Administrativo a equipe de Fiscalização, quando da assinatura do Contrato. Esta equipe representará a CONTRATADA na aferição dos serviços.
- 8.1.3. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Comissão de Fiscalização.
- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços.
- 8.1.5. Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra.
- 8.1.6. Notificar o CONTRATADO caso seja verificado qualquer irregularidade referente ao item anterior e suspender a execução dos serviços até que a situação seja regularizada.
- 8.1.7. Comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da CONTRATADA.
- 8.1.8. Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.
- 8.1.9. Estão descritas neste item as obrigações e responsabilidades diretamente relacionadas ao desempenho das funções. As demais obrigações da CONTRATANTE se darão, conforme previsto no Contrato.





9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1.1. O pagamento referente à execução do serviço, SOMENTE será efetuado APÓS a aprovação e recebimento pela Fiscalização, conforme a medições, cronograma de execução e relatório fotográfico.
- 9.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da EMATER PA o serviço executado e os responsáveis técnicos designados farão uma vistoria no local para proceder à aprovação da medição.
- 9.1.3. O boletim de medição deverá listar os serviços executados, bem como seus percentuais para validação pelo fiscal indicado na Portaria.
- 9.1.4. A EMATER-PA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a aprovação e recebimento do Boletim de medição e aprovação da fiscalização, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, não se justificando a paralização dos serviços da CONTRATADA por atraso de pagamento, estando a administração dentro do prazo estabelecido neste item.

10. APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1.1. O Julgamento das propostas se dará pelo regime de contratação: empreitada
por preço global, as quais serão analisadas, no que tange, a menor preço, comprovações técnicas e fiscais.

11. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

11.1.1. O Projeto Básico deverá ser estudado pelas empresas interessadas. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.



GOVERNO DO PARA

12. PLANILHA DE PREÇO:

- 12.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através da PLANILHA DE PREÇOS, preenchida com os preços unitário e total de cada item, assim como os preços parcial e total do serviço.
- 12.1.2. Caso as empresas interessadas verifiquem divergências ou necessidades não quantificadas, devem manifestar-se via esclarecimento de dúvidas ANTES da data limite para a apresentação das propostas. Não serão aceitas alegações posteriores sobre acréscimo ou modificação dos itens definidos.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

13.1.1 Os valores de referência serão calculados com base nos valores de mercado, dentro do aplicável às características próprias de cada material e/ou equipamento especificado, conforme base SEDOP <u>MARÇO 2021.</u>

14. RESULTADOS ESPERADOS, CRONOGRAMA E PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.

- 14.1.1. É esperado o atendimento dos seguintes critérios:
- 14.1.2. Instalação dos equipamentos atendendo às Normas Técnicas aplicáveis e Normas de Segurança do Trabalho, especialmente no que se refere a trabalhos em altura, uso de equipamentos de proteção (EPIs).
- 14.1.3. Atendimento das condições de garantia dentro dos prazos contratuais e legais.
- 14.1.4. Atendimento as Normas Técnicas Brasileiras, aplicáveis ao objeto do projeto Básico.
- 14.1.5. Após a assinatura do contrato a empresa terá 05 (cinco) dias para a mobilização da equipe e material, bem como deverá apresentar a ART e cronograma de entrega da obra com as etapas discriminadas de forma clara e objetiva.
- 14.1.6. A CONTRATADA será concedida o reajustamento contratual, na oportunidade, da vigência de uma versão mais atualizada, em relação Planilha base Setembro 2020 da SEDOP.
- 14.1.7. A CONTRATADA somente poderá glosar dos itens ou suas respectivas frações, se os mesmos, ainda não tiverem sido executados, até a publicação da nova planilha SEDOP.



GOVERNO DO PARA

15. SANÇÕES

- 15.1.1. As sanções contratuais serão definidas e aplicadas conforme Contrato e Edital do processo licitatório, referenciadas ao atendimento correto e completo dos itens deste PROJETO BÁSCIO, e prazos vinculados.
- 15.1.2. Havendo qualquer ocorrência, será imediatamente realizada de imediata reunião conjunta da Fiscalização e CONTRATADA, oportunidade na qual serão definidos prazos a serem cumpridos, com objetivo de corrigir as falhas detectadas.

16. CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1.1. São condições gerais complementares desde Contrato: ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E/OU ESPECIFICAÇÕES.
- 16.1.2. Caso ocorram motivos ponderáveis para alteração de quantitativos e/ou especificações referentes a este Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá apresentar PREVIAMENTE e por escrito a solicitação, acompanhada da justificativa técnica, memorial de cálculo e comparativo de custos.
- 16.1.3. NÃO ESTÁ AUTORIZADA sob nenhuma hipótese a alteração de quantitativos e/ou especificações sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

17.INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

17.1.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Projeto Básicos deverão ser solicitados à CPL (Comissão Permanente de Licitação) CPL telefone (91) 3299-3463, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl2@emater.pa.gov.br.



GOVERNO DO PARA

18. ESPECIFICAÇÕES

18.1.1. Os serviços e componentes deverão atender às seguintes especificações:

18.1.2. Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras, vigentes, relacionadas ao serviço pleiteado, conforme o item 4.Quantificação.

19. PROJETO EXECUTIVO

3.1.1 O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas, no que diz respeito às definições dos serviços a serem realizados para a execução da reforma.

19.1. <u>SERVIÇOS PRELIMINARES:</u>

19.1.1. Todos os custos relacionados à Administração locais relativos à execução dos serviços tais como, horas do encarregado (s), ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho – incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva – entre outros, deverão ser considerados em composição de preço unitário próprio.

- 19.1.2. A administração do serviço deverá contar necessariamente com dedicação integral de encarregado experiente e dedicação do responsável técnico, por no mínimo 44 horas mensais, no local dos serviços.
- 19.1.3. Deverão ser considerados os custos referentes à mobilização e desmobilização do canteiro no que se refere à equipe de trabalho, assim como aos relativos a aluguel de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 19.1.4. Todas as despesas referentes à legalização da Obra junto aos órgãos competentes serão de responsabilidade da contratada, assim como a execução da placa de Identificação da Obra (CREA-PA).
- 19.1.5. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do terreno através de capina e destocamento de arvores, conforme a orientação da fiscalização.



GOVERNO DO PARA

- 19.1.6. A Placa do Escritório Local deverá ser confeccionada, conforme modelo e dimensões informadas pela CONTRATANTE, em lona com plotagem gráfica.
- 19.1.7. A Placa de Inauguração deverá ser em acrílicas letras de baixo relevo nas dimensões 40 x 30 cm.
- 19.1.8. A CONTRATADA deverá realizar a execução do barração de obra para a guarda de equipamentos e utensílios.

19.2. FUNDAÇÕES E CONCRETO ESTRUTURAL

- 19.2.1. O baldrame deverá em concreto ciclópico em pedra preta.
- 19.2.2. Em relação às sapatas E/ OU blocos ambos devem ser executadas nas dimensões: 60*60*40 cm, com ferragem em "U" malha inferior e superior de 10 mm com recobrimento de 1,5cm, com espaçamento a cada 15 cm em ambos os sentidos.
- 19.2.3. As vigas baldrames devem ser executadas nas dimensões de 15X20 cm ao longo do perímetro da planta baixa da edificação, com ferragem de 8.0 mm, com estribos a cada 15 cm e com dobra de 3 cm, com recobrimento de 1,5 cm.
- 19.2.4. Os pilares devem ser executadas nas dimensões de 15X20 cm, com ferragem de 8.0 mm, com estribos a cada 15 cm e com dobra de 3 cm, com recobrimento de 1,5 cm.
- 19.2.5. As vigas superiores nas mesmas especificações das vigas baldrames.



Sapatas

Viga Baldrame

- 19.2.6. Após a concretagem e desforma dos blocos e vigas baldrames a CONTRATADA deverá realizar o aterro com material de 1°qualidade com altura média de 60 cm, inclusive com apiloamento.
- 19.2.7. O consumo de cimento, a granulometria dos agregados, o fator água/cimento e os eventuais aditivos devem ser determinados e aprovados com base nos ensaios de





laboratório a serem realizados pela CONTRATADA, através da empresa responsável pelo controle tecnológico do concreto. Durante o andamento das obras, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir modificações no traço, sem que isto proporcione à CONTRATADA direito a reivindicações sobre preços ou prazo de execução da obra.

- 19.2.8. Fica obrigado a CONTRATADA apresentar o traço de concreto com seus respectivos volumes/quantidade, bem como apresentar os resultados de rompimentos com 07 e 28 dias para aprovação do traço pela Fiscalização.
- 19.2.9. As quantidades de seixo e areia devem ser determinadas a peso, sendo que a água será medida em peso ou volume.
- 19.2.10. Na dosagem da água de amassamento, deve ser levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente a da areia, que deve ser determinada por meio de Speedy Moisture Tester, ou outros métodos expeditos usuais. Os traços devem ser determinados por dosagem racional ou experimental devendo, no entanto, ser respeitados, para cada classe, os valores máximos da relação água/cimento definido no traço.
- 19.2.11. A produção de concreto estrutural deve obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto. Podem ser produzidos no local da obra ou usinados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO). Os concretos a serem empregados nos diversos locais da obra, devem apresentar as características definidas no projeto estrutural e/ou FCK= 20 Mpa (Fundação, Viga e Pilar), conforme planilha orçamentária.
- 19.2.12. Antes de proceder à mistura do concreto na obra ou solicitar a entrega do concreto usinado, é necessário verificar as condições operacionais dos equipamentos disponíveis no local de trabalho e sua adequabilidade ao volume de concreto a ser produzido e transportado. A dosagem dos materiais componentes de cada mistura será feita: o cimento deve ser medido por número inteiro de sacos, exceto no caso de cimento armazenado e utilizado a granel, o seixo e a areia por pesagem e a água pelo peso ou volume. Na medição desta última deve ser levada em conta a umidade dos agregados, para que seja assegurado o valor da relação água/cimento. Caso o concreto seja produzido na obra, a ordem de colocação dos materiais na betoneira é a seguinte:
 - · Seixo;





- · Parte da Água;
- · Acionar a betoneira por 3 minutos;
- Descansar por 3 minutos;
- · Areia:
- Cimento ;
- Água restante com aditivo se necessário e aprovado;
- Misturar por 2 minutos;
- 19.2.13. A CONTRATADA deve instalar e operar no canteiro das obras, uma ou mais centrais de concreto ou betoneiras compatíveis com a produção, perfeitamente equipadas para atender à demanda em todas as frentes de serviço, de maneira a possibilitar cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma. A capacidade de produção em termos de concreto lançado, tipo e a localização ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ambos, entretanto, ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

19.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

19.3.1. Aterro com material de 1°qualidade com altura média de 60 cm, inclusive com apiloamento.

19.4. LAJE PRÉ-MOLDADA

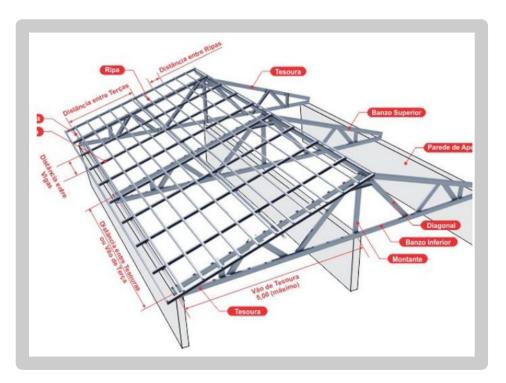
- 19.4.1. A Laje pré-moldada deve apresentar espessura e resistências estruturais compatíveis para a finalidade, a qual se destina (ocupações para atividades administrativas).
- 19.4.2. A Contratada deverá apresentar a Fiscalização: o projeto de paginação, ferragem e espessura para aprovação da execução da referida laje, inclusive a CONTRATADA deverá atender as orientações do fabricante no tocante ao escoramento (espaçamento e dimensões), bem como respeitar prazos de desforma suficientes para não comprometer a estrutura.



SOVERNO DO PARA

19.5. COBERTURA – ESTRUTURA E TELHADO

- 19.5.1. A estrutura do telhado e seus elementos de fixação: Tesoura (banzo inferior, montante e diagonal), ripas e terças deverão ser executadas em Perfil aço estrutural em "U" e demais perfis retangulares, com espaçamentos que suportem a carga do telhado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA enviar o Projeto da estrutura metálica com ART e especificação do perfil "U" utilizado, bem como acessórios de fixação, e respectiva memória de cálculo para análise a aprovação da fiscalização, antes de sua execução.
- 19.5.2. O telhamento deverá ser realizado com telha do tipo plan, fibrocimento (6 mm de espessura) fixada através de parafusos, telha de alumínio trapezoidal e telha de policarbonato incolor.



Detalhe Típico: Telhado em estrutura metálica

19.6. CALHA EM PVC

19.6.1. As calhas me PVC devem ser fixadas com acessórios e espaçamentos compatíveis com o informado pelo fabricante.



GOVERNO DO PARA

19.7. FORRO – BARROTEAMENTO DE LAMBRIL DE PVC

19.7.1. O forro de PVC deverá ser da cor branca, largura de 100 mm, com espaçamento do barroteamento de 40 a 60 cm no máximo e entarugamento fixado em estrutura metálica.

19.8. <u>ESTRUTURA DE CONCRETO E CAIXA DE ALVENARIA</u>

19.8.1. Nos locais definidos pela Fiscalização serão executadas calçadas nas dimensões indicadas, com juntas em réguas de madeira branca ou Pvc, espaçadas de 1,0 m. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, espessura 05 (cinco) cm, traço 1:2:3 e acabamento desempenado.

19.8.2. Execução de caixas de gordura e outras deverão ser em alvenaria, chapiscada, rebocada, inclusive tampa em concreto nas dimensões, conforme planilha orçamentária.

19.9. ACABAMENTOS (Pisos, Azulejos e Alvenaria)

19.9.1. Verificar o esquadro e as dimensões da base a ser revestida para definição da largura das juntas entre as peças, buscando reduzir o número de recortes e o melhor posicionamento destes.

19.9.2. Locar, sobre a superfície a ser revestida, as juntas horizontais e verticais entre as peças cerâmicas. Marcar os alinhamentos das primeiras fiadas, nos dois sentidos, com linhas de náilon, servindo então de referência para as demais fiadas, ou então a partir da fixação de uma régua de alumínio junto à base.

- 19.9.3. Arranjar as peças de forma que sejam feitos cortes iguais nos lados opostos à superfície a ser revestida.
- 19.9.4. Planejar a colocação das peças com relação: à decoração das peças, ao encaixe preciso dos desenhos, à colocação em diagonais e perpendiculares.
- 19.9.5. Executar camada regularizadora (no traço 1:4) antes de realizar o assentamento do piso cerâmico e emboço antes de assentar o revestimento cerâmico.



GOVERNO DO PARA

19.9.6. A lajota cerâmica deverá ser PEI IV, em dimensões 30x30 ou superiores, na cor bege.

19.9.7. O porcelanato deve ter dimensões 50 X 50 de alto padrão a cor será definida pela fiscalização.

19.9.8. Os rodapés devem ser executados em porcelanato com altura de 10 cm e com 50 cm de comprimento a cor será definida pela fiscalização.

19.9.9. O revestimento cerâmico deverá ser retangular nas dimensões 20x40, na cor branca.

19.9.10. Soleiras e peitoris na espessura de 2 cm, na largura dos vãos em granito na cor preto.

19.9.11. Atender as NBR's:

- NBR9817 Execução de piso com revestimento cerâmico;
- NBR13753 Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante

19.9.12. O assentamento de alvenaria de tijolo cerâmico a cutelo deverá ser executado por profissionais competentes da área, deixando a alvenaria no esquadro e prumo, pronta para receber chapisco, reboco e emboço, conforme proporções indicadas na planilha orçamentária.

19.9.13. O reboco com impermeabilizante será utilizado nas áreas onde forem constatados pela fiscalização reboco com infiltrações e a CONTRATADA executará, conforme orientação da CONTRATANTE.

19.10. MURETA EM ALVENARIA:

19.10.1. A mureta deverá ser executada em alvenaria, chapiscada, rebocada e pintada, com altura de 1,00 metros. Com fundação em blocos de concreto com pilares de sustentação a cada 2,50 metros de espaçamento, além de apresentar complemento em grade de ferro de ½", pintada com altura de 80 cm.



GOVERNO DO PARA

19.11. PINTURA:

- 19.11.1. A pintura sobre reboco interno e externo será do tipo a base d'água (interna) na cor branco neve e acrílico fosco (externa) na cor verde folha, sendo no mínimo três demãos. Antes da pintura de acabamento as superfícies serão lixadas e tantas demãos de massa acrílica quantas necessárias ao perfeito acabamento, sendo no mínimo duas demãos.
- 19.11.2. As pinturas de portas e janelas devem ser realizadas com esmalte sintético, na cor verde folha alto brilho, sendo no mínimo três demãos.
- 19.11.3. A área considera piso com pintura deverá ser executado <u>na cor cinza</u> com tinta específica para piso "exterior acrílica piso", sendo no mínimo três demãos.
- 19.11.4. As telhas cerâmicas devem ser pintadas em 03 (três) demãos na cor cerâmica.

19.12. PORTAS, FERRAGENS E GRADES:

- 19.12.1. As portas devem ser em vidro temperado com espessura de 10 mm, bem como as ferragens de 1° linha ou similar com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.2. As portas de madeira em MDF, bem como as ferragens de 1º linha ou similar, caixilho e alizar, nas dimensões 0,80 x 2,10, com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.3. As esquadrias de correr e basculante em vidro temperado de 6 mm, bem como as ferragens de 1º linha ou similar com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.4. As esquadrias de alumínio devem ser em modelo veneziana de alumínio natural com ferragens (portas), as quais serão instaladas nos banheiros, nas dimensões 0,6 x 2,10 cm.
- 19.12.5. As divisórias Divilux perfil de alumínio e miolo celular, em relação as portas devem ser em Divilux nas dimensões 0,80 x 2,10 com ferragens e perfis em alumínio, ambos na espessura de 35 mm.
 - A película com o logotipo da CONTRATANTE será enviado pela fiscalização para confecção da mesma **em material perfurado.**
- 19.12.6. As grades e portões de ferro devem ser pintadas com pintura anti-corrosiva e, posteriormente <u>na cor verde folha alto brilho</u>, <u>em esmalte sintético</u>, bem como possuir diâmetro, conforme as planilhas orçamentárias,



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



19.13. CAIXA D' ÁGUA

19.13.1. A CONTRATADA deverá construir uma torre em concreto armado com altura de 6,00 metros com uma base em concreto armado de 3,00 x 3,00 metros.

19.13.2. O reservatório será em polietileno com capacidade para 5.000 lts, as tubulações, conexões e acessórios utilizados na rede de hidráulica deverão ser de 1º linha, a fim de deixar em funcionamento por completo os itens necessários para o funcionamento do abastecimento de água.

19.14. FORRO – BARROTEAMENTO DE LAMBRIL DE PVC

19.14.1. O forro de PVC deverá ser da cor branca, largura de 100 mm, com espaçamento do barroteamento de 40 a 60 cm no máximo e entarugamento fixado em estrutura metálica.

19.15. <u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u>

19.15.1. Os materiais utilizados deverão atender às Normas Técnicas aplicáveis, principalmente NBR 5410.

19.15.2. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional habilitado e com o treinamento da NR – 10, mediante a comprovação por meio de certificados.

19.15.3. As instalações elétricas deverão ser aterradas, conforme as recomendações normativas e/ou padrões da concessionaria de energia.

19.15.4. Após a realização das instalações elétricas a Contratada deverá fornecer o as-built do serviço realizado.

19.16. PONTO DE ÁGUA E ESGOTO

19.16.1. Os pontos de água e esgoto, ambos comtemplam: tubos, conexões e ralos. O sistema deverá possuir as inclinações compatíveis e previstas nas normas técnicas de construção e garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento (água fria) e descarte (esgoto).





19.17. FOSSA SÉPTICA

19.17.1. A fossa séptica deverá ser em concreto armado com diâmetro de 1,60 metros e profundidade de 2,75 metros, o qual atenderá 40 pessoas. A instalação da mesma deverá ser posicionada em local estratégico possibilitando o acesso à futuras manutenções.

19.18. INFRAESTRUTURA AR SPLIT

19.18.1. As tubulações de dreno e instalações elétricas serão definidas e locadas pela fiscalização, caberá a CONTRATADA instalar a quantidades de pontos, conforme planilha orçamentária, inclusive com disjuntores e fiação elétrica e drenos definitivos.

19.19. PAREDES E PAINÉIS

19.19.1. Estrutura em painel ACM estruturado, sendo aparafusados ou colados sobre uma subestrutura de alumínio. O recomendável é utilizar chapas de 4 mm para um painel de, no máximo, 1,30 m x 1,30 m, na cor verde folha.



19.20. LIMPEZA FINAL:

19.20.1. Após a execução total dos serviços, deverá a Empreiteira contratada para a realização da obra, realizar limpeza geral em toda a área sujeita a intervenção. Tal área deverá ficar totalmente isenta de entulhos, detritos, restos de obras, e etc.; que deverão ser jogados em área(s) de "bota fora", de responsabilidade do Contratado.



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



20. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- 20.1.1. Após a visita "in loco" foi constatada pelo Engenheiro da EMATER PARÁ a real necessidade dos itens a serem comtemplados na Construção de anexos e na Revitalização dos espaços disponíveis atuais para que desta forma após a execução dos serviços de engenharia possa desenvolver suas atividades a que se destina a UDCA.
- 20.1.2. Abaixo estão algumas fotos da situação atual das edificações:





FOTO 01 E 02: Blocos existentes





FOTO 03 E 04: BANHEIROS





FOTO 05 E 06: REFEITÓRIO E COZINHA



Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970 Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br CNPJ: 05.402.797/0001-77



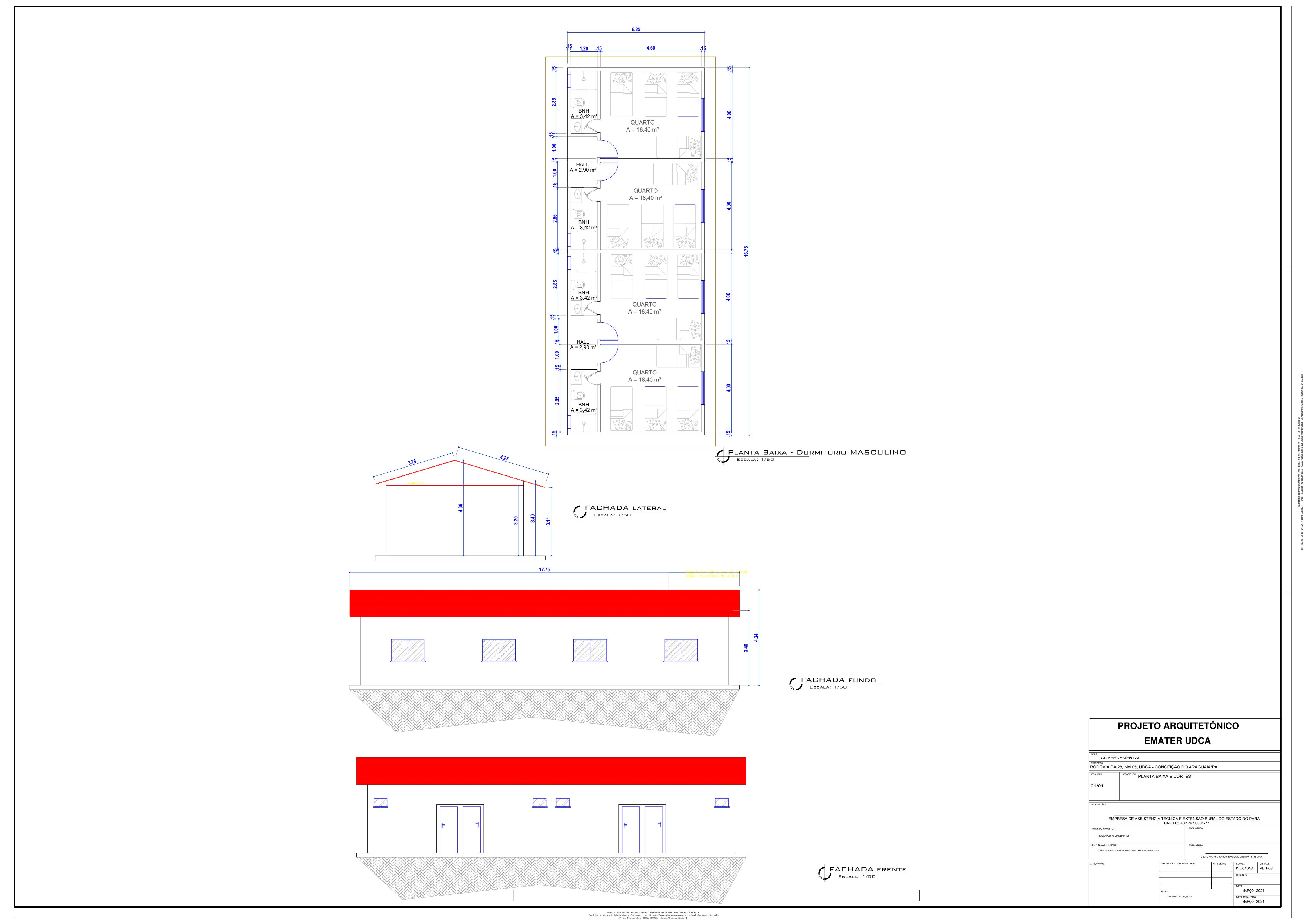


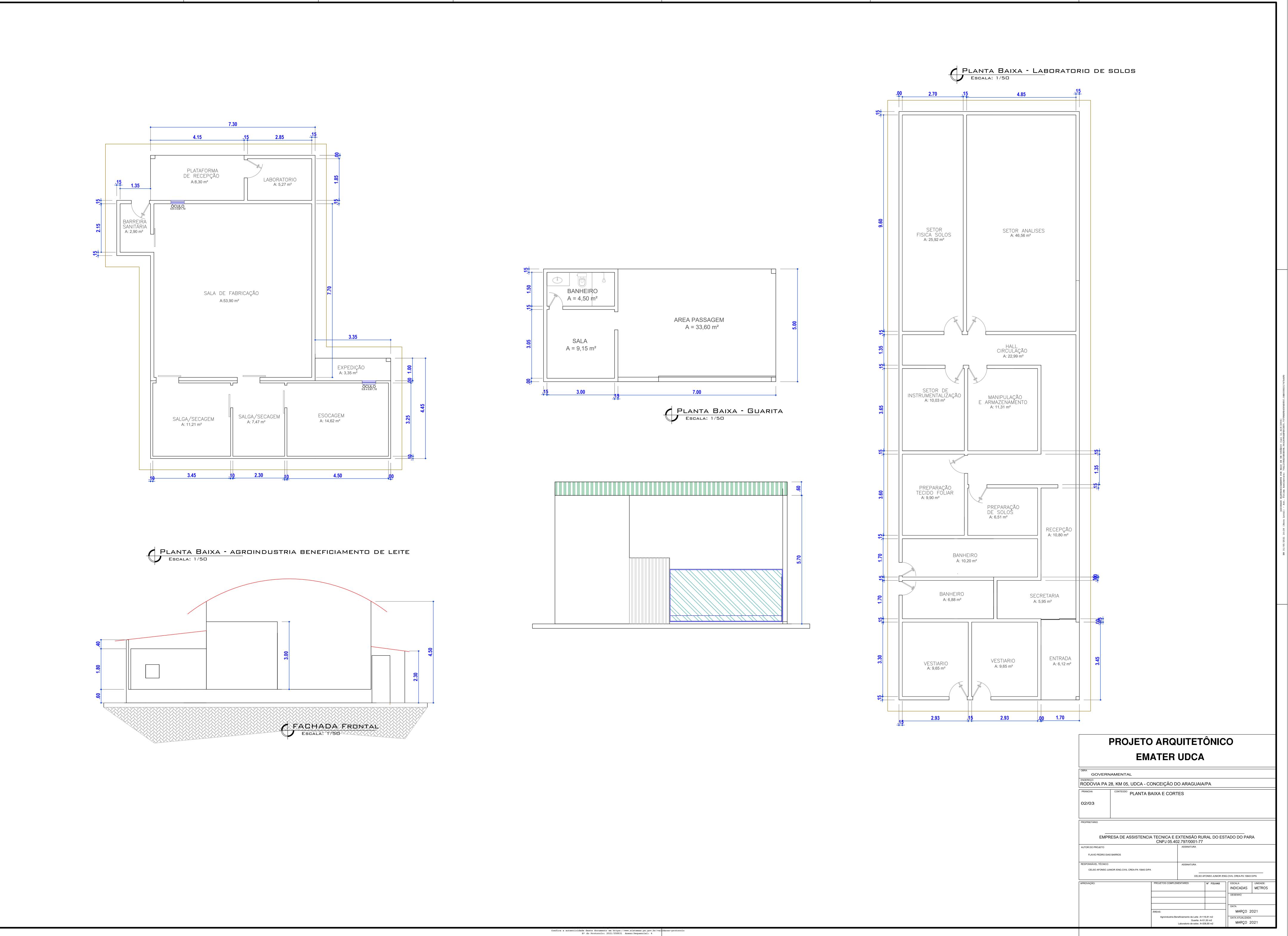
FOTO 07: ÁREA DE LAZER E DESCANSO

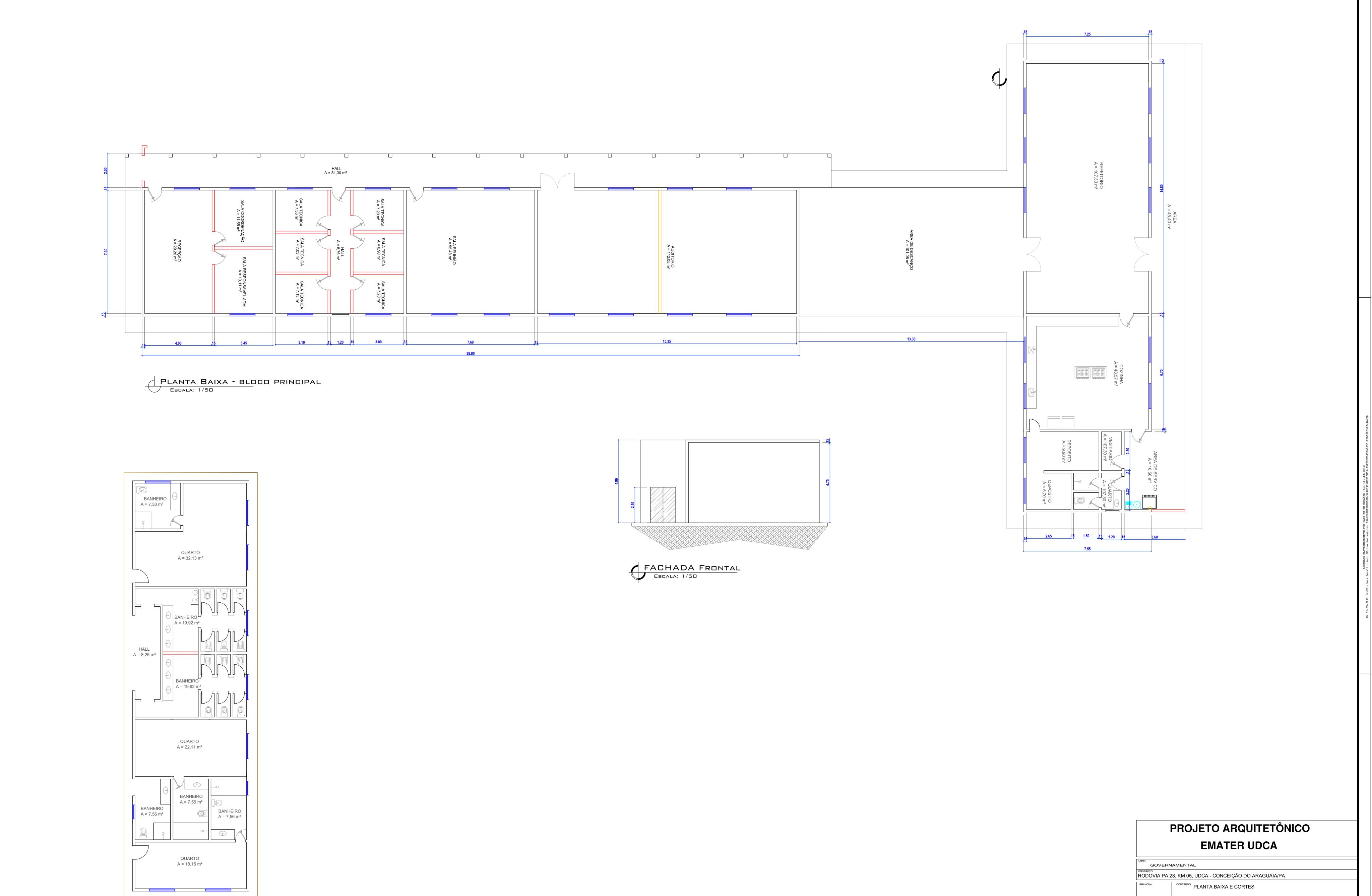
ANEXO A - MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BWI	EL ANGÂ	Vinculada a Se Ende	cretaria de Es ereço: Rodovi	TÉCNICA E EXT tado de Desen a BR-316 — Km (91) 3299-3463	volvimento 12 – Maritub	Agropecuár a-Pará – CEI	io e da Per 67.200-97	ca - SEDAP			
		to the second se	ANEXO	IX - MODELO	(
			CRONOGRAMA	FÍSICO-FINANCE	RO						
RGÃO:			VALOR DO CO	NVĒNIO:				DATA:			
DBRA:			LOCAL:					PRAZO DA OBRA: 04 meses			
ITEM	CÓDIGO SINAP	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MĒS 1	MĒS 2	MĒS 3	MĒS 4	MĒS 5	MĒS 6	
1	COD. A	SERVICO A	Fisico %	8,54%	100,00%						
	COU. A	attiço a	Financeiro	R\$ 3.954,69	R\$ 3.954,69						
2	CO0. 8	SERVIÇO B	Fisico %	53,49%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,009	
- 75		Total Control of the	Financeiro	R\$ 24.766.63	R\$ 1.238.33	R\$ 4.953.33	R\$ 4,953,33	R\$ 4.953.33	R\$ 4.953.33	R\$ 3,714,9	
3	COD. C	SERVICO C	Fisico %	10,80%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
			Financeiro	R\$ 5.002.83		R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71		
4	COD. C	SERVIÇO D	Fisico %	27,17%		25,00% RS 3,144,79	25,00% P\$ 3,144,79	25,00% RS 3.144.79	25,00% R\$ 3,144,79		
_			Financeiro Fisico %	R\$ 12.579.16	_	K\$ 3.144,79	K\$ 3.144,79	H3 3.144,79	K\$ 3.144,79		
			Financeiro	1 1	-						
	+		Fisico %	+ +		$\overline{}$					
			Financeiro	+ + +							
	_		Fisico %	1		_					
			Financeiro	1							
	_		Fisico %	+ +							
			Financeiro	+ +							
	 		Fisico %	1							
			Financeiro	 							
			Fisico %								
	1		Financeiro								
			Fisico %								
			Financeiro	1 1				8 3	- 1		
			Fisico %	1	1				1		
			Financeiro								
		*****	Fisico %	100,00%	11,22%	20,19%	20,19%	20,19%	20,19%	8,02	
		TOTAL	Financeiro	R\$ 46.303.31	R\$ 5.193,02	R\$ 9.348,82	R\$ 9.348.82	R\$ 9.348,82	R\$ 9.348,82	R\$ 3.714,9	
	Carlmbo	e assinatura do engenheiro responsóvel técnico pela elaboração do cronograma	-	CRE			Observações	Valores meram	ente llustrative	os.	
		Carlimbo e assinatura do Riscal do Contrato	-								

ANEXO B: PLANTA BAIXA E CORTES







PLANTA BAIXA - BLOCO BANHEIROS E QUARTOS

BESTALA: 1/5D

PLANTA BAIXA - BLOCO BANHEIROS E QUARTOS

ESTALA: 1/5D

SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA E DETENDA PUBARA DO ESTADO DO PAPA

CARRANTO SUPPRESA DE ASSISTEMBA TICORIA DE CARRATTO DE

DATA ATUALIZADA:

MARÇO 2021

Bloco principal A=715,78 m2 Banheiros e quartos A=167,67 m2